

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**LEI Nº 333/2009 de 16 de fevereiro de 2 009.**

***Cria o Distrito de Pontal da Serra e Delimita a Zona Urbana da Vila de Pontal da Serra, no Município de Abaiara, Ceará e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará; faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a Lei.

**Art. 1º** – Fica Criado o **Distrito de Pontal da Serra** e delimitação da Zona Urbana da **Vila de Pontal da Serra**, no **Distrito de Pontal da Serra**, Município de Abaiara Ceará:

**Parágrafo 1º** – O Distrito de **Pontal da Serra** e terá as seguintes linhas divisórias.

Tem como vértice inicial, a foz do riacho do Olho d'Água do Milho no riacho Boqueirão; deste ponto, segue em linha reta, na direção Leste (nascente), até alcançar o riacho Curral Velho; sobe por este riacho até a sua nascente; desta nascente, segue em linha reta para o limite intermunicipal entre Abaiara e Brejo Santo; deste ponto, segue por este limite intermunicipal, na direção Oeste (poente), até encontrar o ponto da trijunção Missão Velha – Brejo Santo – Abaiara; deste ponto, segue pelo limite intermunicipal entre Abaiara e Missão Velha, no rumo Norte, até o ponto de confrontação com a nascente do riacho da Jitirana; deste ponto, segue em reta, para esta nascente do riacho da Jitirana; desce por este riacho da Jitirana, até o mesmo alcançar o meridiano de coordenada UTM: E 494,0 (km); deste ponto, segue por este meridiano, no rumo Sul, até o seu cruzamento com o riacho Boqueirão; deste ponto, desce por este riacho até alcançar a foz do riacho do Olho d'Água do Milho, completando desta forma e fechando, todo o perímetro do distrito.

**Parágrafo 2º** – A Vila de Pontal da Serra tem os seguintes limites:

Tem como vértice inicial, a Casa de Química da CAGECE, na margem direita da estrada da vila para Abaiara; deste ponto, segue em reta, na direção Sudoeste, para o Cruzeiro, que fica no alto do morro; do Cruzeiro, que também está situado sobre o limite intermunicipal entre Abaiara e Missão Velha, segue para Noroeste e Norte, acompanhando este limite intermunicipal, até alcançar a casa de Joaquim Pereira, também situada sobre o limite intermunicipal Abaiara – Missão Velha; desta casa,

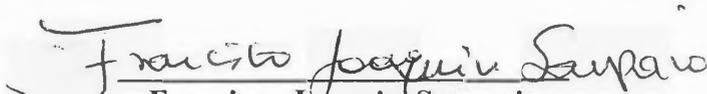


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

segue em linha reta, na direção Sudeste, para a Casa de Química da CAGECE, fechando desta forma o polígono, assim como, o limite da zona urbana da vila.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, 16 de fevereiro de 2009.

  
**Francisco Joaquim Sampaio**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**LEI Nº 333/2009 de 16 de fevereiro de 2 009.**

*Cria o Distrito de Pontal da Serra e Delimita a Zona Urbana da Vila de Pontal da Serra, no Município de Abaiara, Ceará e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará; faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a Lei.

**Art. 1º** – Fica Criado o Distrito de Pontal da Serra e delimitação da Zona Urbana da Vila de Pontal da Serra, no Distrito de Pontal da Serra, Município de Abaiara Ceará:

**Parágrafo 1º** – O Distrito de Pontal da Serra e terá as seguintes linhas divisórias.

Tem como vértice inicial, a foz do riacho do Olho d'Água do Milho no riacho Boqueirão; deste ponto, segue em linha reta, na direção Leste (nascente), até alcançar o riacho Curral Velho; sobe por este riacho até a sua nascente; desta nascente, segue em linha reta para o limite intermunicipal entre Abaiara e Brejo Santo; deste ponto, segue por este limite intermunicipal, na direção Oeste (poente), até encontrar o ponto da trijunção Missão Velha – Brejo Santo – Abaiara; deste ponto, segue pelo limite intermunicipal entre Abaiara e Missão Velha, no rumo Norte, até o ponto de confrontação com a nascente do riacho da Jitirana; deste ponto, segue em reta, para esta nascente do riacho da Jitirana; desce por este riacho da Jitirana, até o mesmo alcançar o meridiano de coordenada UTM: E 494,0 (km); deste ponto, segue por este meridiano, no rumo Sul, até o seu cruzamento com o riacho Boqueirão; deste ponto, desce por este riacho até alcançar a foz do riacho do Olho d'Água do Milho, completando desta forma e fechando, todo o perímetro do distrito.

**Parágrafo 2º** – A Vila de Pontal da Serra tem os seguintes limites:

Tem como vértice inicial, a Casa de Química da CAGECE, na margem direita da estrada da vila para Abaiara; deste ponto, segue em reta, na direção Sudoeste, para o Cruzeiro, que fica no alto do morro; do Cruzeiro, que também está situado sobre o limite intermunicipal entre Abaiara e Missão Velha, segue para Noroeste e Norte, acompanhando este limite intermunicipal, até alcançar a casa de Joaquim Pereira, também situada sobre o limite intermunicipal Abaiara – Missão Velha; desta casa,